



DECRETO Nº 5678/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o concurso público lançado pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, através do Edital nº 001-2020, objetivando o provimento de vagas no quadro de pessoal daquele nosocômio;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5202-2020, que suspendeu o certame, até ulterior deliberação, devido a disseminação da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, uma vez que no dia da realização do evento haveria uma concentração elevada de candidatos, contrariando, à época, as normas estabelecidas de combate à epidemia;

CONSIDERANDO que após análise de todos os envolvidos na realização do concurso, além da Direção do Hospital e da Assessoria Jurídica do Município, reconhecendo que o momento é oportuno para dar prosseguimento ao certame, uma vez que a situação sanitária atual é favorável, devido à baixo número de contaminados, além da vacinação da população encontrar-se em um estágio avançado;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência:

“Súmula 473 – STF – A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial”.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, a partir desta data, o Decreto nº 5202-2020, que suspendeu o Concurso Público para provimento de cargos na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí – Edital nº 001-2020.

Art. 2º. Com a revogação disposta no artigo primeiro deste Decreto, ficam retomadas todas as disposições do Edital nº 001-2020, devendo ser publicado, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, um novo cronograma para a realização do concurso público.

Parágrafo Único. O novo cronograma de que trata o caput deste artigo deverá ter ampla divulgação, para que alcance a todos os candidatos inscritos no certame.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de julho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de julho de 2021. _____ Alex Sandro Simões da Cunha - Secretário de Governo.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARANDAÍ - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 22 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VANIA APARECIDA COIMBRA ANDRADE	053.170.766-09	4263/00020/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matrícula: 00006059
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:

Data de afixação: 22/07/2021

Data de desafixação: 06/08/2021



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0144/2021 Credor: CARANAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 00.667.293/0002-46 Assinatura: 22/07/2021 Vigência: 21/07/2022 Processo: 000007121 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 21.467,50 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidráulico.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0145/2021 Credor: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 10.282.328/0001-00 Assinatura: 22/07/2021 Vigência: 21/07/2022 Processo: 000007121 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 51.789,10 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidráulico.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0146/2021 Credor: JUMACELE DO BRASIL LTDA CNPJ: 25.847.989/0001-02 Assinatura: 22/07/2021 Vigência: 21/07/2022 Processo: 000007121 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 146.908,50 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hidráulico.